



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5439 - Quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017
Divulgação: Quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017 Publicação: Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.206, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, que "inclui a efeméride Dia da Vaneira no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, e o evento Passeata Musical – Caminho da Vaneira no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 1º de setembro".

LEI Nº 12.206, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184342_1.pdf

LEI Nº 12.207, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Sebastião de Araújo Melo".

LEI Nº 12.207, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184343_1.pdf

LEI Nº 12.208, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Jussara Reis Prá".

LEI Nº 12.208, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184345_1.pdf

LEI Nº 12.209, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Zolair Trindade de Oliveira".

LEI Nº 12.209, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184346_1.pdf

LEI Nº 12.210, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Rosa Maria de Campos Velho".

LEI Nº 12.210, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184348_1.pdf

LEI Nº 12.212, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à

senhora Jaqueline Trindade Pereira".

LEI Nº 12.212, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184350_1.pdf

LEI Nº 12.211, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Antonio Luiz Braz".

LEI Nº 12.211, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184351_1.pdf

LEI Nº 12.213, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao médico Marcos Rovinski".

LEI Nº 12.213, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184353_1.pdf

LEI Nº 12.214, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Itacir Amauri Flores".

LEI Nº 12.214, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184354_1.pdf

LEI Nº 12.215, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Carmen Martin Lopes".

LEI Nº 12.215, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184355_1.pdf

LEI Nº 12.216, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que "concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Marli Aires Medeiros".

LEI Nº 12.216, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184356_1.pdf

LEI Nº 12.218, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017, que "altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a denominação e o período da efeméride Semana Municipal de Prevenção à Hepatite para Semana Municipal de Prevenção às Hepatites Virais, na semana que incluir o dia 28 de julho".

LEI Nº 12.218, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1982_ce_184358_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a PEDRO SABINO DE FREITAS, 771925/3, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de

Governança Local, a Portaria 559, de 30/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/01/2017, que nomeou para substituir EDEMAR SARNAGOTTO, 516561/6, quanto à data fim, que passa a ser 22/01/2017, e não como constou, através da Portaria 102, de 07/02/2017 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA LUIZ HENRIQUE VILALBA, 787751/6, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 06 Centro/Sul/Sul/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, EDEMAR SARNAGOTTO, 516561/6, por motivo de férias, no período de 23/01/2017 a 14/02/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 106 de 07/02/2017 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA MARIA BEATRIZ MARIANTE BRUTTO, 1365010/1, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 08-Centro (23526008), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, ELOIZA ROSIMARI MARTINS BILHALVA, 1311034/1, por motivo de férias, no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 103, de 07/02/2017 (processo 001.003319.15.6)

NOMEIA KATIA ROSANE VENTURA IGNACIO, 984775/3, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 04 – Grande Partenon (23526004), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES, 147889/4, por motivo de Férias, no período de 11/02/2017 a 25/02/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 108, de 07/02/2017 (processo 001.003319.15.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a **FLAVIA PEREIRA DA SILVA**, 727675/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 09/01/2017, os efeitos da Portaria 1596 de 30/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 1340471 de 31/01/2017 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE autorização a **JOÃO LUIZ LANGER MANICA**, 522410/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 15 A 20/01/2017, a fim de participar do "PICS-AICS MEETING" a realizar-se na cidade de Miami/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 05, de 31/01/2017 (Processo 16.00000646915).

EXONERA, a pedido, **DULCINEA DE SOUZA MATTHES**, 159715/1, do cargo em comissão de Gestor D NM - CC 11250012, da Assessoria Operacional 02004011, do Gabinete do Prefeito, a contar de 27/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1337332, de 31/01/2017 (processo 17.0.000006850-0).

EXONERA **JOSE CAETANO TURATTI OST**, 968514/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria de Comunicação (16004005), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 16/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1337411, de 31/01/2017 (processo 17.0.000003867-9).

EXONERA **ANTÔNIO CARLOS GALANTE CONTURSI**, 160225/01, do cargo em comissão de Gestor C, 11260010, da Unidade de Jornalismo, 02603001, a contar de 01/02/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1343267, de 01/02/2017 (processo 17.0.000005401-1).

MODIFICA, em relação a **BARBARA KELLY CABALHEIRO DE SOUZA**, 1338803/1, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Gestão, a Portaria 1255018, de 06/01/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2017, que exonerou a servidora, quanto à data, que passa a ser a contar de 13/12/2016, e não como constou, através da Portaria 1329796, de 26/01/2017 (processo 16.0.000076980-4).

NOMEIA FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/2, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC 11270011, do Gabinete do Secretário 29002001, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 09/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1340374, de 31/01/2017 (processo 17.0.000002141-5).

NOMEIA GERMANO BREMM, 159478/2, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo

cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, do Gabinete do Secretário 19002001, da Secretaria Municipal de Urbanismo, com direito a VERBA DE REPRESENTAÇÃO, durante o impedimento do titular, JOSE LUIZ FERNANDES COGO, 81209/2, por motivo de Férias, no período de 26/01/2017 a 24/02/2017, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1339325, de 31/01/2017 (processo 17.0.000005355-4).

NOMEIA ALBERTO TOMASI DINIZ TIEFENSEE, 1365576/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor E (11240002), da Assessoria Operacional (02004011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 09/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1343583, de 01/02/2017 (processo 17.0.000005114-4).

NOMEIA RAFAEL MINUSCOLI MENEZES, 1365878/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Serviço de Cerimonial (02602001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 26/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1342816, de 01/02/2017 (processo 17.0.000006956-6).

NOMEIA JOSE CAETANO TURATTI OST, 968514/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria Jurídica (16004007), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 16/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1337428, de 31/01/2017 (processo 17.0.000003867-9).

NOMEIA RAUL CARLOS GROCHAU, 1365908/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor C, (11260010), da Unidade de Jornalismo (02603001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 18/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1344334, de 01/02/2017 (processo 17.0.000007306-7).

NOMEIA RAFAEL CAMARGO DA SILVA, 1357034/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, (21270002), da Assessoria de Comunicação (16004005), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 16/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1344534, de 01/02/2017 (processo 17.0.000003655-2).

NOMEIA ROBERTO MACHADO DE BARROS LIMA, 1359231/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor em Excelência de Serviço NM-CC (11250011), da Área de Excelência em Serviços do CAR 03 (23522023), da Secretaria Municipal de Governança Local, com direito a Verba de Representação, a contar de 10/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1329217, de 27/01/2017 (processo 17.0.000004709-0).

NOMEIA ROBSON MACHADO DE AVILA, 1357719/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor D-CC (11250009), da Área de Democracia Participativa do CAR 16 (23522038), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 10/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1329317, de 27/01/2017 (processo 17.0.000004701-5).

NOMEIA RAFAEL BANDEIRA DE PEGORARO SANTOS, 1365517/1, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, (21240001), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (32812002), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 09/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1344130, de 01/02/2017 (processo 17.0.000005115-2).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a REGIS KREITCHMANN, 182415/1, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 13/02/2017 a 17/02/2017, para participar e apresentar trabalho, no Congresso "CROI 2017 – Conference on Retroviruses and Opportunistic Infections", na cidade de Seattle/USA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 06, de 06/02/2017 (processo 16.0.000060104-0).

CONCEDE, a JANICE CABRAL DE MELLO VIERO, 274619/1, Professor M3, ED103M3, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 384 de 03/02/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a VERA BEATRIZ GONCALVES DA SILVA, 353829/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 392 de 06/02/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MAGGIE XAVIER FERREIRA, 322080/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 06/02/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 391 de 06/02/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a FATIMA BEATRIZ MARTINS PAULETO, 292579/1, Técnico em Laboratorio e Análises Clínicas, TP11107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 04/02/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 394 de 06/02/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a CRISTINA GARCIA MALTA, 303048/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 31/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 393 de 06/02/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ALBERTO TOMASI DINIZ TIEFENSEE, 1365576/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 375 de 01/02/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RAFAEL CAMARGO DA SILVA, 1357034/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 379 de 01/02/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUIZ HENRIQUE VILALBA, 787751/6, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 23/01/2017 a 14/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 330 de 27/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RAUL CARLOS GROCHAU, 1365908/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 378 de 01/02/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RAFAEL MINUSCOLI MENEZES, 1365878/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 372 de 01/02/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROBERTO MACHADO DE BARROS LIMA, 1359231/1, Gestor em Excelência de Serviço NM - CC, 11250011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 326 de 27/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, 788810/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 396 de 06/02/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RAFAEL BANDEIRA DE PEGORARO SANTOS, 1365517/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 376 de 01/02/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROBSON MACHADO DE AVILA, 1357719/3, Gestor D - CC, 11250009, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 329 de 27/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA GABRIELA DAVID DE TOLEDO, 350830/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Diagnostico e Imagem/Divisao Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602021, vaga 1001560, a contar de 01/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 388 de 06/02/2017 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a PEDRO SABINO DE FREITAS, 771925/3, , Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, os efeitos da Portaria 5435 de 26/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/01/2017, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto data fim, que passa a ser 22/01/2017, através da Portaria 318 de 27/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 137/12, que designou servidores como responsáveis pela assinatura dos Termos de Compromisso para Estágio Remunerado e Não Remunerado, bem como pela assinatura dos Termos Aditivos de Prorrogação de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, excluindo o servidor MILTON FERNANDO PEREIRA ZAKIA, 191337/1 e inclui a servidora ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/1, através da Portaria 039, de 03/02/2017.

DESIGNA o servidor JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Superintendente da CELIC, como Ordenador de Despesas para todos os assuntos relacionados a licitações, no âmbito da CELIC, através da Portaria 038, de 01/02/2017.

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 247/11, que designou o servidor JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Superintendente da CELIC, como Ordenador de Despesas para todos os assuntos relacionados a compras e serviços, através da Portaria 037, de 01/02/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELI RATZKOWSKI, 361693/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Geral/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501015, substituindo RENATO ROITHMANN, 225840/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 03/01/2017 a 17/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 86 de 19/01/2017.

DESIGNA VALTER SOEL BITTENCOURT PEREIRA, 662188/2, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Limpeza/Unidade de Serviços Gerais/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501013, substituindo JULIA DUTRA DE ALMEIDA, 219359/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, por motivo de FÉRIAS, de 26/12/2016 a 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 81 de 19/01/2017.

DESIGNA FATIMA ALI, 479679/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo MARCIO DE OLIVEIRA CARRENO, 1020560/1, Medico Veterinario, ES125NS, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 105 de 01/02/2017.

DESIGNA MARCIA RODRIGUES FRAGA, 202955/1, Assistente Administrativo Hospitalar, AA10706, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade Financeira, Contratos e Faturamento/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603003, substituindo ANA LUCIA SILVEIRA FERREIRA, 225116/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 24/11/2016 a 08/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 83 de 19/01/2017.

DESIGNA ISABEL CRISTINA MEDEIROS SOUTO DIAS, 297814/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Limpeza/Unidade de Serviços Gerais/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501013, substituindo GISELE ABRAHAO PEREIRA, 330386/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de TITULAR ESTAR SUBSTITUINDO OUTRA FG, de 07/11/2016 a 21/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 85 de 19/01/2017.

DESIGNA JULIA JANSSEN DE SA, 1299956/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Serviços Gerais/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603004, substituindo MARLENE DOERING, 166276/5, Arquiteto, ES102NS, por motivo de LICENÇA AGUARDANDO APOSENTADORIA, de 19/12/2016 a 17/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 04 de 19/01/2017.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a KASSIO SILVA DE CARVALHO, 1260570, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, no período de 09/03/2015 a 05/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 451 de 06/02/2017 (Processo 003.001158.15.5).

CONCEDE, a LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 260244/3, Recepcionista, AA10804, adido, do/da Diretoria-Geral, de 03/02/2017 a 13/02/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 454 de 07/02/2017 ().

RELOTA MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942/2, Assistente Administrativo, AA20406, da Equipe de Operadores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para a Coordenação de Desenvolvimento/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/03/2017, através da Portaria 453 de 07/02/2017 (processo 16.10.000004569-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 08/02/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/03, Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 046, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONCEDE, a contar de 01/02/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES, 943815/01, Assessor, 350100, vaga 5000006, do Gabinete da Presidência, 70002001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 047, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONCEDE, a contar de 01/02/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a ANDREIA ROSANA RAZZOLINI, 231918/04, Articulador Regional, 350101, vaga 5000009, do Gabinete da Presidência, 70002001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 048, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONCEDE, a contar de 08/02/2017, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, a CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/03, Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, com base no artigo 70, da Lei 6.309/1988, alterado pela redação da Lei 7.691/1995, Decreto Municipal 11.351/1995 e Instrução Administrativa 007/2010-FASC, através da Portaria 046, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONCEDE, a contar de 01/02/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a OZIEL FERREIRA ALVES, 1366220/01, Chefe de Gabinete, 350105, vaga 5000003, do Gabinete da Presidência, 70002001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 049, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONCEDE, a contar de 01/02/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a ELIO LUIS LIESENFELD, 1366173/01, Diretor, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 050, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONCEDE, a contar de 08/02/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a ROMEU FORNECK, 1366530/01, Diretor, 350106, vaga 5000051, da Direção Financeira, 70801002, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 051, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONCEDE, a contar de 06/02/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a RODRIGO SCARAVONATO, 1366521/01, Assessor, 350100, vaga 5000031, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 052, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONVOCA, a contar de 08/02/2017, CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/03, Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 046, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONVOCA, a contar de 01/02/2017, FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES, 943815/01, Assessor, 350100, vaga 5000006, do Gabinete da Presidência, 70002001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 047, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONVOCA, a contar de 01/02/2017, ANDREIA ROSANA RAZZOLINI, 231918/04, Articulador Regional, 350101, vaga 5000009, do

Gabinete da Presidência, 70002001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 048, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONVOCA, a contar de 01/02/2017, OZIEL FERREIRA ALVES, 1366220/01, Chefe de Gabinete, 350105, vaga 5000003, do Gabinete da Presidência, 70002001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 049, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONVOCA, a contar de 01/02/2017, ELIO LUIS LIESENFELD, 1366173/01, Diretor, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 050, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONVOCA, a contar de 08/02/2017, ROMEU FORNECK, 1366530/01, Diretor, 350106, vaga 5000052, da Direção Financeira, 70801002, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 051, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

CONVOCA, a contar de 06/02/2017, RODRIGO SCARAVONATO, 1366521/01, Assessor, 350100, vaga 5000031, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 052, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA LAURA LAMPERT TORRES, 866493/02, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000027, da Assessoria Jurídica, 70004007, a contar de 06/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 037, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA CATIA LARA MARTINS, 943827/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000026, da Assessoria Jurídica, 70004007, a contar de 06/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 038, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA ELODIA DE ALMEIDA COLLARES, 845593/04, do cargo comissionado de Assessor, 350100, vaga 5000031, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 06/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 039, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA CARMEM REJANE DE JESUS E SILVA AMARAL, 1006843/05, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000032, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 06/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 040, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA MARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA, 1131230/03, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, a contar de 06/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 041, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA ANDRESSA KOURROWSKI WINTER, 804451/02, do cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, a contar de 08/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 042, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES, 943815/02, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, 350105, vaga 5000003, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 043, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA ANDREIA ROSANA RAZZOLINI, 231918/04, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000006, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 044, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

EXONERA CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/03, do cargo em comissão de Diretor Financeiro, 350107, vaga 5000051, da Direção Financeira, 70801002, a contar de 08/02/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 045, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

NOMEIA CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/03, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, a contar de 08/02/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 046, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

NOMEIA FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES, 943815/01, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000006, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/02/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 047, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

NOMEIA ANDREIA ROSANA RAZZOLINI, 231918/04, para responder pelo cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000009, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/02/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 048, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

NOMEIA OZIEL FERREIRA ALVES, 1366220/01, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, 350105, vaga 5000003, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/02/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985,

através da Portaria 049, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

NOMEIA ELIO LUIS LIESENFELD, 1366173/01, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, a contar de 01/02/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 050, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

NOMEIA ROMEU FORNECK, 1366530/01, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, 350106, vaga 5000051, da Direção Financeira, 70801002, a contar de 08/02/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 051, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

NOMEIA RODRIGO SCARAVONATO, 1366521/01, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000031, do Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 06/02/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 052, de 07/02/2017 (Processo 17.15.000000470-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 026 de 30/01/2017 (processo 009.000355.17.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EMA GOMES FRAGA	10380/01-1	PEDRO GOMES FRAGA	10380/01	22/12/2016
IROTHILDES DOS SANTOS AVILA	4173/01-1	FERNANDO AVILA	4173/01	22/12/2016
LEONTINA SANTOS DA SILVA	665098/01-1	CLAUDIO LEMOS DA SILVA	665098/01	17/01/2017

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 027 de 30/01/2017 (processo 009.000355.17.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALVINA DE SOUZA JAQUES	28086/01-1	ANTONIO SILVEIRA MARTINS JAQUES	28086/01	03/01/2017
CLECY SANTANA PIRES	32430/01-1	JAYME DE OLIVEIRA SANTOS	32430/01	27/12/2016
MARIA DE LOURDES PEREIRA STEPANSKI	662450/01-1	VITOR EDISON PACHECO STEPANSKI	662450/01	29/11/2016
PAULO DA ROCHA SILVEIRA	25863/01-2	ORIDES SILVA SILVEIRA	25863/01	08/01/2017

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/01/2017, a servidora VALDEREZ TEDOLDI ORTIZ, CPF 237.774.510-53, matrícula 503177, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.662/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 170 de 31/01/2017 (processo 09.000010.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor MARIO ROBERTO LIMA, CPF 238.598.730-91, matrícula 631910, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 174 de 31/01/2017 (processo 09.002133.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor JOAO BATISTA DE LIMA PENNA, CPF 265.058.270-72, matrícula 629720, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 176 de 31/01/2017 (processo 09.002291.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da

Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora EUNICE TEREZINHA MARTINS DA SILVA, CPF 397.359.660-34, matrícula 655202, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 178 de 31/01/2017 (processo 09.002642.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 18/01/2017, o servidor EGIDIO RAMOS DA ROCHA, CPF 123.895.100-78, matrícula 216358, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 172 de 31/01/2017 (processo 09.002524.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.107411.15.6 - INDEFERE a concessão da Gratificação de Quebra de Caixa às servidoras FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275, Assistente Administrativo e SIZÉLI SOARES SIEBRA, 213047, Assistente Administrativo, lotadas na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 2º §4º, II, do Decreto 19.507 de 19/09/2016.

Processo 16.0.000061326-0 – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARLENE TEREZINHA SEVERO, 113831/2, Inativo, por falta de amparo legal, com base na Nota Técnica nº. 07/2017/ PGM/PMS-SMA.

Processo 16.0.000062169-6 – RESCINDE, a contar de 31/12/2016, a pedido, o contrato de trabalho firmado com SIDNEI RIBEIRO DE ALMEIDA, TELEFONISTA EXC, 94162/1, da SECRETARIA MUNICIPAL DA GOVERNANÇA LOCAL, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 001/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de transferência de recursos no valor de R\$ 65.580,24 (Sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), depositados no projeto "Manter e Qualificar o Acolhimento – 2011), para o projeto "Qualificando o Transporte das Crianças Acolhidas nas Atividades Diárias e Essenciais ao Acolhimento Institucional – 2014, ambos da Entidade SOS CASAS DE ACOLHIDA. Sessão plenária nº 01/2017, 11 de janeiro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar e ratificar a destinação feita pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL por meio de crédito na conta do FUNCRIANÇA dos respectivos valores para as Entidades, conforme consta abaixo:

- 1) CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA – Projeto “Manutenção III da Casa do Menino Jesus de Praga” – valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - 2) INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL – Projeto “Manutenção e Qualificação” – valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - 3) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – Projeto “Programa de Fortalecimento de Ações em Humanização na Maternidade Mário Totta” – valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - 4) OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – OSICOM – Projeto “Educar e Qualificar” – valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
 - 5) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – FADEM – Projeto “Sustentação Incentivada da FADEM 2016-2017” – valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
 - 6) FUNDAÇÃO TÊNIS – Projeto “Tênis e Cidadania V” – valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Sessão plenária nº 01/2017, 11 de janeiro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 003/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar e ratificar que as Entidades, de acordo com a resolução 050/2008, art. 16 deste CMDCA, têm até 180 dias para pedir o repasse do recurso, sem a retenção de 50% (cinquenta por cento), revogando, portanto, a resolução 091/2015 do CMDCA, que tratava sobre o mesmo tema.

Sessão plenária nº 01/2017, 11 de janeiro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 015/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO:

- a) A Constituição Federal, no Artigo 227, Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Artigos 3º, 4º, 6º e 60 a 69 e 90 e 91 Lei Federal 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Artigo 2º I, alínea C e Artigo 23º parágrafo § 2º I, Lei Federal 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Artigo 1º e 2º, 39 a 41;
- b) Lei Federal nº 10097/2000 altera artigos da CLT: art. 428 referente a Contratos de Aprendizagem e o art 430 que dispõe sobre Entidades Sem Fins Lucrativos, que devem fazer o registro no CMDCA, para executar programas de aprendizagem para adolescentes;
- c) O Decreto nº 5.598/2005 que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;
- d) O Decreto nº 8740 /2016 altera Decreto nº 5598/2005, inserindo o art. 23 A, priorizando como público da aprendizagem os adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou de risco social;
- e) O Decreto nº 6.481/2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;
- f) O Decreto nº 5.154/2004 que regulamenta os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996 –LDBEN, criando itinerários formativos;
- g) A Resolução do CONANDA nº 164/2004 dispõe sobre o Registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de Programas de Aprendizagem;
- h) As Portarias do MTE nº 723/2012 e nº 1005/2013, dispõem sobre o CNAPE Cadastro Nacional de Aprendizagem das Entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, bem como o CONAP Catalogo Nacional de Programas de Aprendizagem e estabelece que as entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devem proceder à inscrição dos Programas de Aprendizagem junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 164/2004 do CONANDA;
- i) A APRENDIZAGEM NA LEGISLAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL O Programa Adolescente Aprendiz atende o previsto na LOAS, Lei nº 8.742/93 e Lei nº 12.435/2011, assim como na legislação nacional específica, a Lei nº 12868 /2013 e o Decreto nº 8242/2014, que inserem os programas de aprendizagem na política de Assistência Social, bem como nas Resoluções do CNAS nº 033/2011 e nº 025/2016 que dispõem sobre a integração ao mundo do trabalho. Essa legislação apresenta os fundamentos para a formulação e deliberação de diretrizes para as políticas de qualificação profissional nos Programas de Aprendizagem. É importante considerar a situação da adolescência no contexto histórico-político-social do município, a diversidade socioeconômico cultural das diferentes Regiões, a estrutura e o funcionamento das Redes de Proteção, entre outros elementos;
- j) Fica revogada alínea (o) da Resolução nº 099/2014 do CMDCA por estar em desacordo com a legislação vigente da Assistência Social referente aos Programas de Aprendizagem Profissional;
- k) Para solicitar o registro de entidade e inscrição do Programa de Aprendizagem no CMDCA de Porto Alegre, as entidades de âmbito nacional ou estadual necessitam apresentar o registro de entidade e inscrição do Programa de Aprendizagem do respectivo CMDCA de sua sede de origem.

RESOLVE:

CAPITULO PRIMEIRO

DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Art. 1º Definir os critérios para a inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional e recadastramento das Organizações da Sociedade Civil que o executam, devidamente registradas conforme orientações das Resoluções 099/2014, 025/2016 e 026/2016 e definições a seguir.

Art. 2º O Programa de Aprendizagem Profissional, voltado para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, tem como finalidade desenvolver atividades teóricas e práticas, sob orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional-metódica, por meio de processos formativos e preparatórios para inserção no mundo do trabalho, referindo-se ao trabalho protegido que desenvolve o senso crítico nos adolescentes, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de agir com autonomia, discernimento e responsabilidade na vida comunitária e social.

Art. 3º O Programa de Aprendizagem Profissional tem como objetivo geral, promover igualdade de condições para inserção no mundo do trabalho; superação da situação de vulnerabilidade e risco social, alcance da autonomia, independência e melhoria das condições de vida dos adolescentes e suas famílias.

CAPÍTULO SEGUNDO

DOS PRINCÍPIOS DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM

Art. 4º O atendimento ao público beneficiário do Programa de Aprendizagem Profissional deve obedecer aos seguintes critérios:

- Estar na faixa etária dos 14 (quatorze) aos 18 (dezoito) anos incompletos, oriundos da rede socioassistencial;
- Pessoas com deficiência, sem restrição de limite máximo de idade para ingresso;
- Assegurar atendimento diferenciado ao adolescente em razão de suas especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual e deficiência ou ainda em outras situações de maior vulnerabilidade social;
- Adolescentes em Medida de Proteção (Acolhimento, Trabalho Infantil, Abuso, Violência Sexual e Doméstica, outras situações de violações de direitos);
- Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa;
- Adolescentes beneficiários dos Programas de Transferência de Renda e demais benefícios socioassistenciais;
- Comprovar residência no Município de Porto Alegre ou município próximo, com viabilidade de locomoção;
- Estar matriculado e frequentando a Escola, caso não tenha concluído o ensino médio na modalidade regular ou EJA.

CAPÍTULO TERCEIRO

DAS AQUISIÇÕES DOS EDUCANDOS

Art. 5º As entidades ofertantes de cursos de aprendizagem deverão observar, na elaboração dos programas e dos cursos, os princípios relacionados nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 5.154/2004 e outras normas federais relativas à Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, bem como as seguintes diretrizes gerais e curriculares, conforme Portarias do MTE. 723/2012 e 1.005/2013:

- Viabilizar o desenvolvimento de atividades teóricas, práticas;
- Promover ações para desenvolvimento das comunidades, possibilitando ao adolescente ser um multiplicador dos conhecimentos;
- Gerar oportunidades aos adolescentes para inserção no mundo do trabalho;
- Criar condições para o enfrentamento e superação de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Buscar autonomia, independência e melhoria das condições de vida dos adolescentes.

CAPÍTULO QUARTO

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO/INGRESSO/ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Art. 6º A Organização da Sociedade Civil deverá possuir infraestrutura física adequada para o desenvolvimento de cada curso, descrevendo na proposta os equipamentos, instrumentos e capacidade instalada para as ações do curso, em função dos conteúdos, da duração e do número e perfil dos participantes. Formas de acesso:

- Encaminhamento da rede socioassistencial (CRAS, CREAS e CT);
- Encaminhamento das demais políticas públicas e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Demanda espontânea;
- Busca ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Abrangência territorial Municipal (prioridade para adolescentes das comunidades próximas, na ausência destes, dos demais bairros).

CAPÍTULO QUINTO

DA METODOLOGIA E ARTICULAÇÃO EM REDE

Art. 7º Da metodologia, as dimensões teóricas e práticas da formação do aprendiz devem ser pedagogicamente articuladas entre si, sob a forma de itinerários formativos que possibilitem ao adolescente aprender o desenvolvimento da sua cidadania, a compreensão das características do mundo do trabalho bem como a articulação em Rede com as demais políticas nas áreas de educação, saúde, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da ciência e tecnologia e da assistência social.

- Adoção de metodologia participativa no acompanhamento socioeducativo e na intervenção pedagógica, integrada entre os atores do processo formativo do adolescente;
- Itinerário formativo que contemple formação técnico-profissional-metódica (referente ao plano pedagógico do curso), com atividades teóricas e práticas organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente da prática (ambiente de trabalho ou ambiente simulado);
- Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.
- Trabalho social articulado com escolas, postos de saúde, fóruns, conselhos e rede socioassistencial e de proteção à infância e adolescência.

CAPÍTULO SEXTO

DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO PROGRAMA

Art. 8º Do trabalho essencial ao programa assegurar a igualdade de oportunidades, a garantia de direitos e o protagonismo social.

- Apoio psicossocial e pedagógico ao adolescente;
- Atendimento e acompanhamento às famílias;
- Encaminhamento a Rede de atendimento.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

Art. 9º A execução do programa de Aprendizagem Profissional se dará conforme a carga horária teórica e prática e da jornada diária e mensal de cada curso cadastrado e validado.

CAPÍTULO OITAVO

DO IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Art. 10º O Programa de Aprendizagem Profissional na vida dos adolescentes aprendizes proporciona a ampliação e consolidação da cidadania, da equidade e da justiça social estabelecendo um comprometimento com a formação de sujeitos críticos e capazes de mudanças em suas próprias realidades.

- Ampliação do acesso aos direitos e serviços socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos educandos e suas famílias;
- Desenvolvimento do protagonismo juvenil;
- Acesso à renda e inclusão ao mundo de trabalho;
- Permanência na Escola com elevação da escolaridade.

CAPÍTULO NONO DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS PROGRAMAS

Art. 11º Os programas de aprendizagem deverão ser organizados e desenvolvidos sob responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional-metódica, que se propõe a executá-los nas seguintes formas:

- a) Aprendizagem profissional em nível de formação inicial por CBO ou arco ocupacional;
- b) Aprendizagem profissional em nível técnico médio.

Art. 12º A proposta de inscrição do programa de aprendizagem profissional deverá seguir o seguinte roteiro:

- a) Formulários do CMDCA, devidamente preenchidos;
- b) Justificativa com análise de contexto atendendo as diretrizes da legislação vigente;
- c) Objetivo geral e objetivos específicos do Programa, indicando sua relevância para o público participante, para a sociedade e para o mundo do trabalho;
- d) A relação dos cursos oferecidos;
- e) Plano de cada curso.

CAPÍTULO DÉCIMO DOS PLANOS DE CURSO

Art. 13º Para cada curso a ser cadastrado no MTE, a entidade deverá apresentar um plano fornecendo as seguintes informações:

- a) Apresentação breve, indicando o nome do curso, a ementa e a proposta;
- b) Justificativa;
- c) Número de vagas oferecidas, perfil socioeconômico e idade do público participante;
- d) Objetivos específicos do curso;
- e) Organização curricular;
- f) Conteúdo de acordo com o Art. 10 inciso III da Portaria. MTE. 723/2012 e Art.11 da Portaria MTE. 1005/2013.
- g) Metodologia;
- h) Duração do curso;
- i) Infraestrutura física;
- j) Recursos humanos;
- k) Mecanismos de acompanhamento do curso;
- l) Avaliação;
- m) Certificação;
- n) Mecanismos para propiciar a permanência no mercado de trabalho;
- o) Parcerias.

Art. 14º Os cursos serão organizados em módulos, núcleos ou etapas e vivência prática com sinalização do seu caráter preparatório ou profissionalizante. A entidade deverá detalhar no desenvolvimento do curso os conteúdos, atividades e metodologia.

Observação: No desenvolvimento dos módulos, também deverão ser contemplados os conteúdos descritos na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), organizados conforme a regulação da formação inicial e continuada de trabalhadores e pelos Arcos Ocupacionais citadas nas Portarias MTE 723/2012 e 1.005/2013.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO DA METODOLOGIA

Art. 15º As atividades teóricas e práticas serão desenvolvidas de acordo com o curso, de forma integrada e articulada, estabelecendo mecanismos de vivência teórico-prática do aprendizado, na forma seguinte, de acordo com o Decreto nº 5.598/2005, nos art.22 e 23:

I. Atividade teórica - as aulas teóricas devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados, podendo se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.

II. Atividade prática - As aulas práticas podem ocorrer na própria entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica ou no estabelecimento contratante ou concedente da experiência prática do aprendiz.

III. Atividade prática no estabelecimento na hipótese de o ensino prático ocorrer no estabelecimento será formalmente designado pela empresa, ouvida a entidade qualificada, um empregado monitor responsável pela coordenação dos exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o programa de aprendizagem e do curso.

IV. São vedadas as atividades práticas realizadas em locais prejudiciais a formação do adolescente e ao seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e social.

V. É de responsabilidade da Entidade a vigilância em relação à ocorrência de ameaça ou violação dos direitos do adolescente, em atos praticados por pessoas ligadas à entidade ou aos estabelecimentos.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

Art. 16º O desenvolvimento da carga horária teórica e prática do curso deverá estar de acordo com a Portaria MTE.723/2012 art. 10 e inciso III, parágrafo § 1º, 2º e 3º e sob a responsabilidade da entidade. A carga horária do curso de aprendizagem realizado fora do ambiente de trabalho deverá ser de, no mínimo, quarenta por cento da carga horária do curso técnico correspondente ou quatrocentas horas, o que for maior. O curso de aprendizagem realizado fora do ambiente de trabalho deverá representar, no máximo, cinquenta por cento do total de horas do programa. Entende-se por ambiente de trabalho, o local onde o estabelecimento desenvolve as atividades rotineiras. Devem ser realizadas no máximo vinte horas semanais de atividades na entidade, de forma integrada e no mesmo período que as atividades realizadas no ambiente de trabalho. Faculta-se que a vivência prática não seja desenvolvida exclusivamente na entidade, proporcionando a vivência de aprendizagem em mais de um ambiente de trabalho. No plano de curso, a entidade deverá informar o total em horas, de acordo com os módulos, justificadas, em função do conteúdo a ser desenvolvido.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO DA JORNADA E CARGA HORÁRIA DO APRENDIZ

Art. 17º A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, fixadas no plano de curso. A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo recomendado quatro horas diárias vedada à prorrogação e compensação de jornada, possibilitando a frequência à escola no turno diurno. Do contrato de Aprendizagem Profissional, é contrato de trabalho especial ajustado por escrito e por prazo determinado com anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, que pressupõe matrícula e frequência do aprendiz na escola. O CMDCA comunicará o registro da entidade e a inscrição do Programa aos Conselhos Tutelares, à autoridade judiciária e à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com a Resolução 164/2014, III do CONANDA. O CMDCA procederá ao mapeamento das entidades sem fins lucrativos que ofereçam cursos de aprendizagem profissional, enviando cópia à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho de acordo com a Resolução nº 164/2014 § 1º do CONANDA.

Art. 18º As entidades que já desenvolvem aprendizagem profissional terão um prazo de 60 dias para se adequarem às regras estabelecidas nesta Resolução, contado a partir da data de sua publicação.

Sessão plenária nº 02/2017, 25 de janeiro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

ANEXOS – ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO (Resolução nº 099/2014)

ANEXO I
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

REQUERIMENTO

Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre/RS,
A Entidade _____, registrada no CMDCA nº _____ por meio de seu
Representante Legal _____, RG _____, CPF _____, vem requerer, conforme Lei complementar
628/2009 e Lei Complementar 640/2010 artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e de acordo com o Artigos 1, 2, 8, 9, 10
e 11 da Resolução Normativa nº 099/2014, de 30 de julho de 2014 do CMDCA/POA:

- () Inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional junto ao CMDCA;
() Inclusão de novos cursos de acordo com o Programa de Aprendizagem;
() Atualização dos dados para fins de manutenção do Programa de Aprendizagem Profissional;

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao(s) pedido(s) acima formulado(s).

Porto Alegre/RS, Data / / Assinatura do Responsável Legal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO:

1. Requerimento de inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional fornecido pelo CMDCA, preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade.

- () Renovação e atualização dos dados para fins de manutenção da inscrição do Programa de Aprendizagem;
() Inclusão de novos cursos para executar de acordo com o Programa de Aprendizagem;
Plano de curso(s).

2. Informar se teve alguma denominação ou sede anterior.

3. Relacionar todos os cursos/ respectivas vagas/ as unidades executoras e os estabelecimentos/empresa e assinalar quem contrata:

Contratante:

- () ENTIDADE () EMPRESA PRIVADA

Local da atividade teórica:

- () ENTIDADE () EMPRESA PÚBLICA () EMPRESA PRIVADA

Local da atividade prática:

- () ENTIDADE () EMPRESA PÚBLICA () EMPRESA PRIVADA

Quantidade: Nº de vagas: Obs. Se necessário, inserir as tabelas para todos os cursos em execução.

PLANO DE CURSO DO MTE

Dados do curso:

Instituição:

UF:

CNPJ:

Nome do curso:

Número do curso:

Código Brasileiro de Ocupações- CBO:

Área curso:

Possui conselho estadual de educação:

Data do termo de compromisso do curso na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego- SRTE:

Inscrição do programa de Aprendizagem no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Responsável pelo curso:

Nome:

Email:

Telefone:

Objetivos e justificativas:

Resumo do curso:

Objetivos gerais:

Objetivos específicos:

Articulação com outras áreas:

Conteúdos:

Atividades práticas:

Organização do Curso:

Qual o número de dias por semana que o aprendiz permanecerá na entidade qualificadora? Quantas Horas?

Qual o número de dias por semana que o aprendiz permanecerá na entidade contratante?

Quantas Horas?

Organização do curso (Detalhamento):

Mecanismos de acompanhamento e avaliação:

Mecanismos de certificação:

Metodologia de avaliação, acompanhamento e certificação que será utilizada:

Potencial do mercado local para contratação de aprendizes:

Ações que a entidade desenvolve para aumentar as possibilidades de contratação do aprendiz após o término do contrato de aprendizagem:

Matéria(s) teórica(s)

Básica:

Título

Nº de horas
Específica:
Matéria
Nº de horas
Básica:
Específica:
Conteúdos:
Carga-horária:
Teórica básica:
Teórica específica:
Atividades práticas:
Nrº de horas total:
Total geral:

Perfil do público:

Escolaridade mínima:
Habilidades exigidas:

Perfil do público participante:

Justificativa para o seu atendimento:
Idade mínima:
Idade máxima:
Máximo de educandos por turma:

Infraestrutura dos cursos matriz e filiais:

Curso:
CEP:
Logradouro:
Número:
Complemento:
Bairro:
UF / Município:
CMDCA: Nº do registro:
Instalações:
Instalações para deficientes:
Número de pessoal de apoio envolvido:
Número de pessoal técnico-docente envolvido e respectivas qualificações:
Nº funcionários
Cargo
Qualificação / Formação

Recomendação do MTE:

Data da recomendação:

Requerimento (cfe. Resolução 99/2014 anexo 1)

Revisar:

Unidades de Execução

Listar

Período de Execução

Informar conforme cada curso cadastrado e validado

Da Organização dos Programas de Aprendizagem

Da responsabilidade sobre os programas

Os programas de aprendizagem deverão ser organizados e desenvolvidos sob responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, que se propõe a executá-los nas seguintes formas:
Aprendizagem profissional em nível de formação inicial por CBO ou arco ocupacional;
Aprendizagem profissional em nível técnico médio.

Da proposta de inscrição do programa de aprendizagem profissional

A apresentação da proposta deverá seguir o seguinte roteiro:
Formulários do CMDCA, devidamente preenchidos.
Justificativa com análise de contexto atendendo as diretrizes da legislação vigente.
Objetivo geral e objetivos específicos do Programa, indicando sua relevância para o público participante, para a sociedade e para o mundo do trabalho;
A relação dos cursos oferecidos;
Plano de cada curso.

Dos planos de cursos

Para cada Curso a ser cadastrado no MTE, a entidade deverá apresentar um plano fornecendo as seguintes informações:
Apresentação breve indicando o nome do curso, a ementa e a proposta;
Justificativa;
Número de vagas oferecidas, perfil socioeconômico e idade do público participante;
Objetivos específicos do curso;
Organização curricular;
Conteúdo de acordo com o Art. 10 inciso III da Portaria. MTE. 723/2012 e Art.11 da Portaria MTE. 1005/2013.
Metodologia;
Duração do curso;
Infraestrutura física;
Recursos humanos;
Mecanismos de acompanhamento do curso;
Avaliação;
Certificação;
Mecanismos para propiciar a permanência no mercado de trabalho;
Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESTITUIÇÃO DE TFLF

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do caput do artigo 267 do Decreto Municipal nº 15.416/2006, NOTIFICA a contribuinte CARLA BIBIANA GODINHO SOARES, CPF nº 631.733.790-04, do deferimento a pedido de restituição da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento (TFLF) protocolado por meio do Processo Administrativo de nº 001.100068.17.0, anexado ao Processo Administrativo nº 011.000067.14.8. O processo seguirá tramitação para a CGM/UNIDADE DE DESPESA da Secretaria Municipal da Fazenda objetivando implementar providências para a restituição.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2017.

LUCIANO COELHO DIAS, Coordenador da Fiscalização do ISSQN, em Substituição.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMF-PGM 01, DE 06/01/2017

Altera o Manual de Averbação, anexo à Instrução Normativa Conjunta SMF-PGM nº 01/2015, que trata do processo de averbação dos contribuintes no Cadastro Imobiliário da Fazenda Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no âmbito de suas atribuições legais,

DETERMINAM:

Art. 1º Ficam alterados os itens 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.6, 3.7.1, 4.2, 5.1 e a alínea "d" do 6.3.4, revogado o item 3.2 e incluída observação no item 6.5, todos do Manual de Averbação anexo à Instrução Normativa Conjunta SMF-PGM 01/2015, passando a vigor conforme segue:

".....

3.1.1.1.

Deve ser atribuído o Tipo "P" à administradora do fundo de investimento imobiliário, e não ao próprio fundo de investimento.

3.1.1.2.

a) transmissão do usufruto – Tipo "U";

3.2 (REVOGADO)

.....

3.6.

Neste caso, devem ser mantidos os demais Tipos de contribuinte ("P", "U", "E" ou "S") que estiverem registrados na matrícula.

.....

3.7.1.

Aos cônjuges se atribui sempre o mesmo tipo ("P", ou "O", ou "U", ou "E", ou "S"), desde que o nome dela ou dele conste no documento de propriedade, ou que por outro documento válido se comprove o vínculo com a propriedade ou a posse do imóvel objeto da averbação. Entretanto, o cônjuge não será contribuinte quando no documento constar o regime de separação total de bens ou a cláusula de incomunicabilidade ou se o imóvel tiver sido adquirido pelo cônjuge por herança/ doação e o regime de comunhão de bens for: separação total, comunhão parcial ou se o bem estiver gravado com cláusula de incomunicabilidade (no caso da comunhão total).

.....

4.2.

Este código é geralmente atribuído ao 1º contribuinte do tipo "P" quando existe(m) um ou mais possuidor(es), ou ao 2º proprietário (geralmente ao cônjuge) quando não há possuidor. O nome deste contribuinte representa o vínculo do lançamento com o titular do direito real, nos casos em que existe outro possuidor. É importante manter esse vínculo, pois o proprietário é o único que poderá assinar a penhora do imóvel, se for o caso, em garantia de pagamento da dívida de IPTU/TCL executada.

.....

5.1.

O inventariante, o síndico da massa falida, o administrador da recuperação judicial, o locatário, o comodatário, o habitador (direito real de habitação) e o nu-proprietário não são contribuintes.

.....

6.3.4.

d) No caso de não extração do auto de arrematação ou de não ser possível sua obtenção, após as diligências cabíveis, servirá como definidor do termo inicial da responsabilidade do arrematante/adquirente o ano em que extraída a carta de arrematação.

.....

6.5.

Observação: O proprietário fiduciário (Instituição Financeira) será excluído do cadastro imobiliário mediante a declaração de quitação do financiamento, com firma reconhecida, hipótese em que o devedor fiduciante passará a figurar como tipo "P"."

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.
BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, prorroga o prazo para impugnação ao Inventário do Patrimônio Cultural do Bairro Petrópolis, em mais 60 dias. Deve ser considerado o prazo de 90 dias para impugnação a partir da data de recebimento da notificação de inclusão do imóvel no Inventário.

O recurso de impugnação deverá ser protocolado pelo proprietário do imóvel, ou seu procurador, junto ao Protocolo do EDIFICAPOA, preferencialmente pela internet, conforme orientações na página da EPAHC em http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_secao=87 ou na Rua Siqueira Campos, 805.

Na mesma página se encontra o processo administrativo com os fundamentos do Inventário do Bairro Petrópolis para consulta dos interessados.

Maiores informações poderão ser obtidas na Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural - EPAHC, localizada na Avenida Bento Gonçalves 1129, fone 32192385.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO 004.001842.94.3

NOTIFICADO: JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO.

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação.

IMÓVEL: Avenida Vicente Monteggia, nº 2772, sobrado 04, quadra 08 – Condomínio Vale Verde – Vila Nova.

CÓDIGO: 054.00077.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11/01/2017: R\$ 48.865,73.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.031690.15.7, mantém o Auto de Infração 148337 e aplica à empresa L'Architetto Móveis e Decoração Ltda. – ME, CNPJ 03.829.242/0001-80, a sanção administrativa de multa no valor de 237,562 UFM's, com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 108/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.006792.16.2, mantém o Auto de Infração 149844 e aplica a Jânio Carlo Boeck - EPP, CNPJ 09.289.292/0001-07, a sanção administrativa de multa no valor de 237,562 UFM's, com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 107/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.054257.12.3, mantém o Auto de Infração 59564 e aplica à Fundação Universitária de Cardiologia, CNPJ 92.898.550/0001-98, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 3º e 72, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, por infração aos artigos 62, inciso II, do Decreto federal 6.514/08 c/c o artigo 70 da Lei Federal 9.605/98. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 60/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.003678.09.1, mantém o Auto de Infração 124641 e aplica a José Maria Argemi Neto, CPF 553.422.300-63, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 3º e 72, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 8.186/83 c/c o artigo 70 da Lei Federal 6.514/08 e artigo 243 da Lei Orgânica Municipal. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 47/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.066986.07.9, notifica a empresa Auto Viação Presidente Vargas Ltda., CNPJ 92.807.312/0002-00, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 131973, fulcro na Súmula 473 do STF. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 058/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.026219.13.1, notifica João Batista Silveira da Costa, CPF 372.500.510-91, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 129213, tendo como fundamento o artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e a Súmula 473 do STF. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 126/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 385/2016 – PROCESSO 001.008612.16.1 - REGISTRO DE PREÇO para materiais odontológicos.

ABERTURA: será às 9h do dia 21 de fevereiro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 421/2016 - PROCESSO 001.008750.16.5**, por razões de interesse público, conforme item 19.9 do Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17.0.00001991-7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: SIAR Serviços de Portaria, Limpeza e Eventos Ltda.
OBJETO: Para realizar o serviço de serviços de limpeza nos espaços culturais da SMC.
VALOR: R\$ 133.684,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001.2585.339037

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 16.0.000063114-4
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da SMS.
INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.
OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 09/09/2016 a 15/10/2016.
VALOR: R\$ 18.360,13 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e treza centavos).
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 16.0.000072336-7
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da SMS.
INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.
OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 24/10/2016 a 02/12/2016.
VALOR: R\$ 29.123,76 (vinte e nove mil, cento e vinte e três reais, setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 16.0.000076355-5
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da SMS.
INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.
OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 03/11/2016 a 16/12/2016.
VALOR: R\$ 32.300,89 (trinta e dois mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 003.080209.16.5

OBJETO: Estudo de Impacto Ambiental – EIA – RIMA do Projeto da Nova Captação de Água Bruta no Lago Guaíba.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:
EMPRESA VENCEDORA: Celtes Ambiental Ltda EPP
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 497.025,96
A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhoades, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2017.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2016 – PROCESSO 16.10.000002374-8 – Aquisição de tintas e materiais para pintura, exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: será às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2017, no site www.blcompras.org.br
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2017 – PROCESSO 16.10.00000231-2 – Aquisição de Conversor Multiplex 4 a 20 mA/frequência, exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: será às 14h do dia 21 de fevereiro de 2017, no site www.blcompras.org.br
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 338/2016
PROCESSO 16.10.000004028-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais Elétricos

LOTES 01 e 02

EMPRESA: RLP DE ANGOLI COMERCIAL - ME

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 8.199,60

LOTE 03

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA- ME

VALOR DO LOTE: R\$ 6.120,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2016
PROCESSO 16.10.000004314-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Material de Expediente e escritório

LOTE 01

EMPRESA: M.M. CONFECÇÕES LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 5.950,00

LOTES 02 e 04 FRACASSADO

LOTE 03 REVOGADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 241/2017
PROCESSO 16.10.000001089-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Regulador e Anel para Clorador Capital Controls

LOTE 01

EMPRESA: EXPANSUL-COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 83.600,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080463.13.4

CONTRATADA: Braserv Ltda Engenharia e Serviços Técnicos

OBJETO: Prorrogação de prazo.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080352.15.4

CONTRATADA: Sulaquática Empreendimentos Submarinos Ltda – ME

OBJETO: Alteração de razão social da contratada.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
CONTRATO 06/2012

PROCESSO 004.003981.11.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda. CNPJ 88.017.165/0001-17.

OBJETO: tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato 06/2012, Concorrência 06/2011, para implantação das obras de infraestrutura do Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas, a contar de 28/12/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula nona, item 9.2 do contrato.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2017

PROCESSO: 16.17.000000883-9

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: RE-CICLO – COMPOSTAGEM URBANA LTDA – EPP.

OBJETO: construção de horta e composteira para uso comunitário no endereço Travessa Carmen, nº 111, em Porto Alegre/RS, em formato de projeto piloto e que permita estabelecer um espaço de integração entre os moradores do entorno, fomentar a sensibilização ambiental, incentivar a conscientização acerca do resíduo orgânico e promover o resgate do contato com o cultivo de alimentos e do senso de comunidade.

PRORROGAÇÃO: pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/12/2016 a 30/11/2017.

ALTERAÇÃO: A razão social da CONTRATADA fica alterada para RE-CICLO – COMPOSTAGEM URBANA LTDA - EPP, com CNPJ nº 26.420.173/0001-52, situada à Rua Padre Hildebrando, 615, apartamento 302, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-31, em Porto Alegre/RS.

VALOR: O presente Termo de Cooperação não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes, para a execução do objeto acordado.

MODALIDADE: Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor Geral

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

MODALIDADE: Concorrência n.º 10/2012

PROCESSO: 008.008154.12.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Panda Trabalho em Altura Ltda., CNPJ 10.233.938/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Anexo II, o qual contempla o documento modelo a ser utilizado pela fiscalização contratual e contratada no desempenho da função, bem como limitar o prazo para entrega dos documentos de nota fiscal para pagamento, conjuntamente com os documentos descritos na Cláusula Quarta, item 4.6 do contrato de origem.

PRAZO: Não houve alteração.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

PROCESSO 008.008154.12.0

MODALIDADE: Concorrência 10/2012

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Panda Trabalho em Altura Ltda., CNPJ 10.233.938/0001-05

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta do instrumento original.

VALOR ESTIMADO: Não há alteração de valor.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2016 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, cujo objeto é contratação de serviços de segurança presencial, de alarme e de sirene aos POPS, indica como vencedora a empresa Telealarme Brasil Eireli, pelo valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando valor anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor-Administrativo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Gustavo Bohrer Paim

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1230 e 3289-1231